

**Aditivo nº 02 ao CONTRATO CEDAE n. 101/2020 (DRI), assinado em 17 de julho de 2020, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, na forma abaixo:**

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la, a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 101/2020 (DRI), que tem por objeto o **"SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TANQUES, COM CAPACIDADE DE 10.000 E 20.000 LITROS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA DIRETORIA DA REGIÃO DO INTERIOR – DRI – LOTE II**, resultante do Pregão Eletrônico nº 615/2020, fazendo-o nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme autorização concedida pela diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 28 de Julho de 2022, inserido às fls. 3.513/3.514 do Processo E-07/100.712/2019, ajusta-se o presente aditivo para promover as seguintes modificações contratuais:

- (i) Ficam excluídos do serviço as áreas previstas nos blocos de concessão 01, 02, 03 e 04, permanecendo a execução, que será feita por demanda, nos municípios de: Barra de São João, Cardoso Moreira, Italva, Macaé, Quissamã, Santa Maria Madalena, São João da Barra, Varre-Sai, Laje de Muriaé e Porciúncula; e
- (ii) a renovação do prazo contratual por novos **12 (doze) meses**, pelo valor de **R\$ 8.078.922,00 (oito milhões, setenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais)**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, inserida às fls. 3.303 e 3.304 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo da presente contratação, atualizado, passa a ser de **36 (trinta e seis) meses**, encerrando-se, no caso de não haver outra renovação, **no dia 03 de agosto de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificadas:

Conta Orçamentária: 411110312  
Programa de Trabalho: 2200022016  
Fonte de Recursos n.: 10  
Código Orçamentário: 33903913  
Centro de Custos n.: DI03000000  
ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000090

  
**Patricia L. D. Rasma**

Advogada  
Matrícula: 0-038053-4  
OAB/RJ: 1362478  
DRI 8.2  
CEDAE

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de R\$ **8.078.922,00 (oito milhões, setenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais)**, que serão pagos em parcelas, conforme cronograma financeiro atual e proposto, inserido, respectivamente às fls. 3.287/3.288 do Processo Administrativo em referência.

**CLÁUSULA QUINTA** - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de R\$ **25.653.351,18 (vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)**.

**CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA** deverá reforçar/prorrogar a garantia contratual, conforme previsão contida na cláusula décima primeira, parágrafo oitavo do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Considerando recente deliberação da Comissão Permanente do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, na forma da Ata de Reunião 011/2021 datada do dia 22/09/2021, fica incluída a cláusula vigésima quinta ao contrato original, em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018), na forma abaixo transcrita:

**"CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (Lei 13.709/2018)**

*A CEDAE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:*

*a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;*

*b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;*

*c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela CONTRATADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;*

*d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir*

Patricia Lo De Rasma

Advogada  
Matrícula nº 018033-4  
OAB RJ 136.478  
CEDAE

*inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e*

*e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.*

**Parágrafo Primeiro** - *A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.*

**Parágrafo Segundo** - *O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.*

**Parágrafo Terceiro** - *A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser convocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.*

**Parágrafo Quarto** - *A CONTRATADA e seus empregados se obrigam a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.*

**Parágrafo Quinto** - *A CONTRATADA e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação.*

**Parágrafo Sexto** - *A CONTRATADA e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.*

**Parágrafo Sétimo** - *A CONTRATADA responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes."*

**CLÁUSULA OITAVA** - *As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.*

Patricia L. D. Rasma

Advogada  
Matrícula: 0-018053-4  
OAB/RJ: 136.478

**CLÁUSULA NONA** - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 02 de Agosto de 2022.

Pela **CEDAE**:

  
**LEONARDO ELIA SOARES**  
Diretor Presidente

  
**MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO**  
Diretor da Região do Interior

Pela **CONTRATADA**:

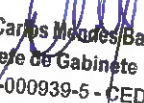
  
**JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS**  
Titular


Testemunhas:

1) Nome ARNEAS F. Siqueira 055995146 RG [Signature]

2) Nome Karen D.R. Welbert RG 10104024-4

Ref.Ad-CONSTRUVERDE-02-101-2020-renovação-supressão-de municípios-PLD

  
Antonio Carlos Mendes Barbosa  
Chefe de Gabinete  
Reg.: 8-000939-5 - CEDAE

  
Patricia L. D. Rasma  
Advogada  
Matrícula: 0-018053-4  
OAB/RJ: 136.478  
CEDAE

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2022**

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento licitatório, Processo 22/2200-0000576-0, conforme segue: Lote 01 adjudicado para a empresa ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ 90.333.790/0001-10 pelo valor de R\$ 849.900,00.

Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis na página inicial dos sites [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) e [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br).

Porto Alegre - RS, 26 de setembro de 2022.  
RENATA MANERA FORTES  
Diretora DELIC/CELIC/SPGG

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1332/2022**

Processo: 22/1300-0007199-2  
Edital: 0896/2022

Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC  
Compromitente: EDUARDO RITA BEM, com CPF/CNPJ 18.539.470/0001-93  
Objeto(s): 0002.0518.000334 PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO - AZUL, PRETO, VERMELHO OU VERDE - RECARREGÁVEL R\$ 2,4200 un  
0002.0518.010004 APAGADOR MAGNÉTICO IMANTADO - PARA QUADRO BRANCO R\$ 5,9700 un

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação  
A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível no site [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) e no Departamento de Gestão de Fornecedores - DGFOR/CELIC, situado na Av. Borges de Medeiros 1501, 2º Andar (Ala Norte) - Porto Alegre/RS.

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 101/2020 (DRI). PARTES: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - e a CONSTRUIVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: "Exclusão Do Serviço As Áreas Previstas Nos Blocos 01, 02, 03 E 04, Permanecendo A Execução, Que Será Feita Por Demanda, Nos Municípios De: Barra De São João, Cardoso Moreira, Itagua, Macaé, Quissamã, Santa Maria Madalena, São João Da Barra, VARRE-SAI, LAJE DE MURIAE E PORCIUNCUA; E A RENOVACÃO DO PRAZO CONTRATUAL". PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 8.078.922,00 (oito milhões, setenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais). DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-07/100.712/2019 (Pregão Eletrônico - PE nº 615/2020).

Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 110/2020 (DRI). PARTES: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - e a LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA. OBJETO: "Ficam Excluídos Do Serviço As Áreas Incluídas No Blocos De Concessão 01, 02, 03 E 04, Permanecendo A Execução Por Demanda Dos Municípios De: Angra Dos Reis, Barra Do Pirai, Engenheiro Paulo De Frontin, Sapucaia E Teresópolis E A Renovação Do Prazo Contratual". PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 1.524.370,45 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 10/08/2022. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-07/100.808/2019 (Pregão Eletrônico - PE nº 613/2020).

Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 100/2020 (DRI). PARTES: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - e a MECTA NORTH SERVIÇOS LTDA. OBJETO: "Exclusão Do Serviço As Áreas Previstas Nos Blocos 01, 02, 03 E 04, Permanecendo A Execução, Que Será Feita Por Demanda, Nos Municípios De: Angra Dos Reis, Barra Do Pirai, Engenheiro Paulo De Frontin, Teresópolis E Sapucaia; E A Renovação Do Prazo Contratual". PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 5.005.810,33 (cinco milhões, cinco mil, oitocentos e dez reais e trinta e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-07/100.712/2019 (Pregão Eletrônico - PE nº 615/2020).

Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 102/2017 (DP). PARTES: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - e o escritório de advocacia PESSOA & PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. OBJETO: "prorrogação excepcional do prazo contratual e a supressão do quantitativo estimado atualizado". PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 1.441.162,80 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-17/100.373/2016 (Concorrência Nacional - CN nº 201/2017).

Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 103/2017 (DP). PARTES: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - e o escritório de advocacia MAUÉS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. OBJETO: "prorrogação excepcional do prazo contratual e a supressão do quantitativo estimado atualizado". PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 1.332.645,60 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-17/100.373/2016 (Concorrência Nacional - CN nº 201/2017).

Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 104/2017 (DP). PARTES: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae - e O Escritório De advocacia BARRETO ADVOGADOS. OBJETO: "Prorrogação Excepcional Do Prazo Contratual E A Supressão Do Quantitativo Estimado Atualizado". PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 1.407.067,20 (um milhão, quatrocentos e sete mil, sessenta e sete reais e vinte centavos) DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-17/100.373/2016 (Concorrência Nacional - CN nº 201/2017).

Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 105/2017 (DP). PARTES: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - e o escritório de advocacia BARRETO ADVOGADOS & CONSULTORES ASSOCIADOS. OBJETO: "prorrogação excepcional do prazo contratual e a supressão do quantitativo estimado atualizado". PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 784.080,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e oitenta reais). DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-17/100.373/2016 (Concorrência Nacional - CN nº 201/2017).

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - RP Nº 631/2022/CEL/SUPEL/RO**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
Processo Eletrônico - SEI: 0026.068717/2022-84  
Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento e prestação de serviço de alimentação, por meio de todas as atividades e logística envolvidas na produção e distribuição de até 1.500 (mil e quinhentas) refeições diárias, na sede do Restaurante Popular Prato Fácil, na cidade de Porto Velho, pelo período de 30 (trinta) meses, incluindo a disponibilização de equipamentos, utensílios, maquinários e mobiliários, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 14, publicada no D.O.E do dia 28 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o

instrumento convocatório, as alterações no Edital no Item 13.7. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRA alínea b), conforme solicitado pela SEAS-RO, visando atendimento ao Princípio da Ampla Concorrência, a fim de não restringir a competitividade.

O Edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, bem como no [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento da alteração realizada. Considerando que a alteração influencia na participação ou não de licitantes, ALTERA-SE a data de abertura do dia 05.10.2022, para o dia 10.10.2022, às 10h00min (horário de Brasília). Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO  
Pregoeira  
Em Substituição

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 689/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: 0028.069504/2022-50 - Tipo: Menor preço - adjudicação: por Item.  
Objeto: Aquisição de Caixas Térmicas, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Valor Estimado R\$ 29.208,55. Data de Abertura: 10/10/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: 69.3212-9272.

Porto Velho - RO, 26 de setembro de 2022.  
IZAURA TAUFMANN FERREIRA  
Pregoeira

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2022  
Nova Data**

A CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em participar do pregão supracitado, armando do Processo nº 19102.004967/2022.64, do CBMRR, cujo objeto é a eventual aquisição de Ambulância Tipo C, que, após a realização de adequação no Termo de Referência e no respectivo edital, por força de demanda de impugnação acatada pelo CBMRR, órgão originário do processo, fica designado o dia 11/10/2022, às 09h30 (horário de Brasília), para abertura do certame.

Informa, ainda, que a nova versão do edital estará disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.cplrr.gov.br](http://www.cplrr.gov.br), bem como, no Protocolo desta CPL/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 27/09/2022. Código da UASG nº 936001.

Boa Vista - RR, 26 de setembro de 2022.  
TANCREMAR CARMO DA SILVA  
Pregoeira da CPL

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 093/2021/SEINF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1101.001999/2021.89. EMPRESA RECOMA - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., CNPJ N. 51.212.348/0001-83. OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO PREÇO: Fica aditada a 2ª Reprogramação com acréscimo de serviços no valor de R\$ 123.954,80 passando o valor atual do Contrato de R\$ 5.733.351,27 para R\$ 5.845.879,25. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022. SIGNATÁRIOS: EMERSON DE PAULA OLIVEIRA, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, SÉRGIO ANTÔNIO FERREIRA SCHILDT, Pela Contratada.

**RETIFICAÇÃO**

ESPÉCIE: RETIFICAR o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 092/2021/SEINF, publicado no Diário Oficial da União n. 178, Seção 3, de 19 de setembro de 2022, ONDE SE LÊ: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 092/2021/SEINF. LEIA-SE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 092/2021/SEINF. Boa Vista-RR, 16/09/2022. EMERSON DE PAULA OLIVEIRA Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE - DEPARTAMENTO  
HIDROVIÁRIO**

**AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº DH-176/2022**

**COMUNICADO**

Processo: Nº DH-PRC-2022/00030 - LICITAÇÃO Nº DH-176/2022. Modalidade: CONCORRÊNCIA - Tipo: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a retomada das obras para conclusão da execução da ampliação do canal de navegação à jusante da eclusa de Nova Avanhandava.

A Comissão Julgadora Permanente de Licitações - CIPL, torna público que houve a inclusão do comunicado 06, referente a esclarecimentos, no edital da Concorrência nº DH-176/2022, que poderão ser verificados através do site [www.transportes.sp.gov.br](http://www.transportes.sp.gov.br), com a visualização do edital.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 30/2022**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia 07 de dezembro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência, devido a situação pandêmica a carterada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, a LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 030/2022 - DESO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE CONCEPÇÃO E DO PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, NO ESTADO DE SERGIPE.

O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site [www.deso-se.com.br](http://www.deso-se.com.br). Fonte de Recursos: BANCO DO NORDESTE - PROGRAMA DE INVESTIMENTOS. Esta LICITAÇÃO PÚBLICA obedece aos

